



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/02/2026

Jornal AMP

Página 442

Edição 3461

Karine

Ass. Responsável

DECRETO N° 6919/2026

Data 02/02/2026

Atualiza a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, de 05/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

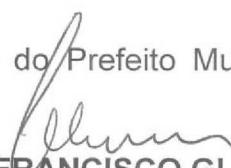
DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a tabela Adicional de Insalubridade, constante do § 9º do art. 47, da Lei nº 2626/2024, de 05/03/2024, de 05/03/2024, combinado com o Decreto nº 6271/2025, de 11/02/2025, como abaixo especificamos:

Parâmetros				
Faixa Salarial	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo	
Até R\$ 1.973,80	10	20	40	
R\$ 1.973,81 a R\$ 2.307,51	8	18	38	
R\$ 2.307,52 a R\$ 3.090,94	6	16	26	
R\$ 3.090,95 a R\$ 3.617,02	5	13	20	
R\$ 3.617,03 a R\$ 5.777,57	4	11	17	
R\$ 5.777,58 a R\$ 7.929,86	3	9	15	
R\$ 7.92,87 a R\$ 10.954,35	2	7	10	
Acima de R\$ 10.954,36	1	5	7	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal